



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 096/2019, QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA COPY TECH BRASIL EIRELI ME.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 – CONTRATO N.º 096/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como contratada a empresa, **COPY TECH BRASIL EIRELI ME**, partes já qualificadas no contrato de execução de serviços continuados n.º 096/2019, datado de 02/07/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 049/2019 e atuado no Processo Licitatório n.º 102/2019, neste ato representadas, respectivamente, por seu prefeito em exercício **DR. TOSHIO TOYOTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 836.817.288-87 e a **SRA MONICA AMORIM DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.591.936-7, e inscrita no CPF sob n.º 271.248.528-97 nos termos do artigo 57, inciso IV e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL:** O contrato mutuamente celebrado em 02/07/2019, tendo seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, sendo o seu vencimento para 02 de julho de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se a supressão do contrato original para retirada do equipamento alocado na referida Secretaria, pelas razões expostas nos autos do processo, doc. fls. 254, anuência da contratada, com a retirada dos equipamentos, conforme doc. fls. 255 e parecer da procuradoria jurídica às fls. 262.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

Novo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

DR TOSHIO TOYOTA  
PREFEITO MUNICIPAL

SRA. MONICA AMORIM DOS SANTOS  
COPY TECH BRASIL EIRELI ME  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**CONTRATADO: COPY TECH BRASIL EIRELI ME**

**CONTRATO Nº: 096/2019 – 2º ADITAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS REFERENTE A LOCAÇÃO MENSAL DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS” compreendendo todos os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, inclusive no que tange a substituição de peças e acessórios decorrentes do uso, conforme descrições, tecnologias e demais especificações constantes do anexo I.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 26 de novembro de 2020

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TOSHIO TOYOTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

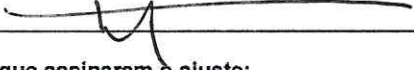
CPF: CPF: 836.817.288-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Pati

E-mail institucional: [gabinete@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:gabinete@novohorizonte.sp.gov.br) - E-mail pessoal: [t.toyota@hotmail.com](mailto:t.toyota@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3542 – 2024 – (17) 3543 – 9000

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TOSHIO TOYOTA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: CPF: 836.817.288-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Pati

E-mail institucional: [gabinete@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:gabinete@novohorizonte.sp.gov.br) - E-mail pessoal: [t.toyota@hotmail.com](mailto:t.toyota@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 3542 – 2024 – (17) 3543 – 9000

Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MONICA AMORIM DOS SANTOS

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 271.248.528-97 RG: 3.259.193-6

Data de Nascimento: 08/05/1979

Endereço residencial completo: Av. José da Silva Sé 2008, nº 283, Pq. da Liberdade, São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: [financeiro@copytechbrasil.com.br](mailto:financeiro@copytechbrasil.com.br) E-mail pessoal: [avila@copytechbrasil.com.br](mailto:avila@copytechbrasil.com.br)

Telefone(s): (17) 3212 – 2086

Assinatura: 